CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO
EM: 21/05/07
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 03/09/68

PROJETO DE LEI Nº 145/68

ASSUNTO
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Ministro José Américo de Almeida.

VEREADOR: Rene Dreyfuss

LEI Nº 3595 DE 09/09/68 Sancionada

DIOM Nº 4003 DE 09/09/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RES/RE

LEI Nº 3595 DE 9 DE Setembro DE 1 968.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Ministro José Américo de Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Ministro José Américo de Almeida o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de Setembro de 1968.

Engº. José Valter Barbosa Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 145 /68

À Comissão de Urbanismo, digo Legislação.

Concede título de Cidadão Honorário da Cidade de Fortaleza.

Em 3-8-68.

Dispensado de impressão e inter... Em 5 - 9 - 68

Aprovado em 2a discussão Em 5 - 9 - 68

Vereador Edmilson Duarte

Vereador Eduardo Bezerra Neto

Art. 1º - É concedido ao Ministro José Américo de Almeida o título de Cidadão Honorário da CAPITAL e título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de setembro de 1.968.

Aprovado em 1a discussão Em 5 - 9 - 68

Vereador René Barreira

Vereador Luiz Gonzaga Fonseca Mota

À Comissão de Redação Em 5 - 9 - 68

J U S T I F I C A T I V A

O nome de José Américo de Almeida, irreversivelmente patrimônio moral deste País, integra por igual o elenco de / benfeitores do Ceará.

Pelas excepcionais qualidades de estadista, pela sensibilidade de sua alma às aflições da coletividade, pela capacidade de trabalho sempre posta a serviço público, pôde o Ministro José Américo de Almeida, à frente da Paraíba na Revolução de 30 vitoriosa, travar verdadeira luta de salvação do Nordeste, à época da seca de 1932.

Quase geométrico de terrível flagelo, o Ceará, sua principal daquela luta, pôde testemunhar a presença / de S. Excia nas diversas frentes de trabalho, fixando o /

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- II -

homem pelo seu imprescindível em obras de alto valor acadêmico, como a cultura brasileira, e levantar-lhe estátua e monumento à energia pública.

Ainda hoje, o nome de José Américo de Almeida recebe as bênçãos de muitos, salvados daquela catástrofe, lembrando a atividade benéfica, graças à qual, e principalmente a ela, o Nordeste sobreviveu.

Fortaleza sentiu de perto os efeitos dessa ação e reconheceu sempre a repercussão na sua vida econômica, ameaçada/ então de sacrifício iminente, da atividade do Ministério da Viação.

Se assim é, justo ~~é~~ que o Poder Público, através do instituto do titulo de cidadania, proclame o reconhecimento do povo a um dos maiores brasileiros vivos.

Com isto, o instituto, caido em desprestígio pela / prodigalidade na concessão de titulos de cidadão, se revigora, em franca recuperação moral, pela justiça com que ornamará / definitivamente o nome de José Américo de Almeida, aureolado/ pela gratidão do povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em) de Setembro de 1.968.

Vereador - René Teixeira

Jurandir Lobo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 2 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 145/68

Dispensado de empreender
publicação.
Sala das Sessões, 4-9-68

O vereador René Silva Dreyfuss apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Ministro José Américo de Almeida".

Consideramos das mais justas e oportunas a homenagem que o Povo de Fortaleza, através do presente projeto de lei, irá prestar ao Ministro José Américo de Almeida, concedendo-lhe o título de Cidadão de Fortaleza.

Com efeito, aquele ilustre paraibano faz-se credor de / tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa Pátria nos diversos setores de atividades que abraçou.

O nome de José Américo de Almeida, realmente como diz o autor da propositura, "irreversivelmente patrimônio moral dêste País, integra por igual o elenco de benfeitores do Ceará".

À frente da Pasta da Viação no Govêrno Provisório, pôde travar verdadeira luta de salvação do Nordeste, à epoca da sêca de / 1932.

O Ceará, centro geográfico do terrivel flagelo, arena / principal daquela luta,, pôde testemunhar a presença de S. Exª nas diversas frentes de trabalho, fixando o homem pelo seu aproveitamento em obras de alto valor econômico, como a estrada Transnordestina.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que o vereador René Dreyfuss pretende seja prestada pelo povo de nossa capital, através da sua Casa de Representantes, a uma dos mais destacados e eminentes filhos de nossa querida Pátria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de setembro de 1968

Edvard Silva — PRESIDENTE

Sen Dr Gonçalves — RELATOR

Waldemar Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 145/68:

Aprovada
Em 5-9-68.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Ministro José Américo de Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Ministro José Américo de Almeida o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Setembro de 1968.

José Batista Barbosa — PRESIDENTE

Nedyr da Saboia Santiago — RELATOR

Moyrtes Campos

Pedro Jaques

C M F

NMS/

Of. nº 1 558/68

Fortaleza, 6 de setembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Ministro José Américo de Almeida.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA